

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é para CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCIAL DE TECIDOS DIVERSOS E AVIAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NESTE DOCUMENTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.

- As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência seguem as descrições de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1.	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER - TOQUE AVELUDADO, PERFEITO PARA QUALQUER TIPO DE APLICAÇÃO, RESISTENTE (NÃO DESFIA) LAVÁVEL, ANTI-MOFO E ANTIALÉRGICO; VARIEDADE DE CORES.	M	50
2.	FIO DE SISAL 2MM COM 50M FL	RL	30
3.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR AMARELO	RL	10
4.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR AZUL CLARO	RL	10
5.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR AZUL ESCURO	RL	10
6.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR BEGE	RL	10
7.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR BRANCO	RL	10
8.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR CINZA	RL	10
9.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR MARROM	RL	10
10.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR PRETO	RL	10
11.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR ROSA BEBE	RL	10
12.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR ROSA PINK	RL	10
13.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR ROXO CLARO	RL	10
14.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR ROXO ESCURO	RL	10
15.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR VERDE ÁGUA	RL	10
16.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR VERDE BANDEIRA	RL	10
17.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR VERDE CLARO	RL	10
18.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR VERMELHO	RL	10
19.	FITA DE CETIM 38MM COM 10M COR VINHO	RL	10
20.	FITA DE CETIM 38MM COM 10MTS COR LARANJA	RL	10
21.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR AMARELO	RL	5
22.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR AZUL CLARO	RL	5

23.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR AZUL ESCURO	RL	5
24.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR BEGE	RL	5
25.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR BRANCO	RL	5
26.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR CINZA	RL	5
27.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR LARANJA	RL	5
28.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR MARROM	RL	5
29.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR PRETO	RL	5
30.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR ROSA BEBE	RL	5
31.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR ROSA PINK	RL	5
32.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR ROXO CLARO	RL	5
33.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR ROXO ESCURO	RL	5
34.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR VERDE ÁGUA	RL	5
35.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR VERDE BANDEIRA	RL	5
36.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR VERDE CLARO	RL	5
37.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR VERMELHO	RL	5
38.	FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS 0278 COR VINHO	RL	5
39.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR AMARELO	RL	5
40.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR AZUL CLARO	RL	5
41.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR AZUL ESCURO	RL	5
42.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR BEGE	RL	5
43.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR BRANCO	RL	5
44.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR CINZA	RL	5
45.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR LARANJA	RL	5
46.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR MARROM	RL	5
47.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR PRETO	RL	5
48.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR ROSA BEBE	RL	5
49.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR ROSA PINK	RL	5
50.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR ROXO CLARO	RL	5
51.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR ROXO ESCURO	RL	5
52.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR VERDE ÁGUA	RL	5
53.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR VERDE BANDEIRA	RL	5
54.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR VERDE CLARO	RL	5
55.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR VERMELHO	RL	5



56.	FITA DE GORGURÃO N.05 22MM COM 10MTS COR VINHO	RL	5
57.	FITA DE GORGURÃO N.09 39MM COM 10MTS COR AMARELO	RL	5
58.	FITA DE GORGURÃO N.09 39MM COM 10MTS COR AZUL CLARO	RL	5
59.	FITA DE GORGURÃO N.09 39MM COM 10MTS COR AZUL ESCURO	RL	5
60.	FITA DE GORGURÃO N.09 39MM COM 10MTS COR CINZA	RL	5
61.	FITA DE GORGURÃO N.09 39MM COM 10MTS COR PRETO	RL	5
62.	FITA DE GORGURÃO N.09 39MM COM 10MTS COR ROSA BEBE	RL	5
63.	FITA DE GORGURÃO N.09 39MM COM 10MTS COR ROSA PINK	RL	5
64.	FITA DE GORGURÃO N.09 39MM COM 10MTS COR ROXO CLARO	RL	5
65.	FITA DE GORGURÃO N.09 39MM COM 10MTS COR ROXO ESCURO	RL	5
66.	FITA DE GORGURÃO N.09 39MM COM 10MTS COR VERMELHO	RL	5
67.	FITA DE GORGURÃO N°09 39MM COM 10MTS COR BEGE	RL	5
68.	FITA DE GORGURÃO N°09 39MM COM 10MTS COR BRANCO	RL	5
69.	FITA DE GORGURÃO N°09 39MM COM 10MTS COR LARANJA	RL	5
70.	FITA DE GORGURÃO N°09 39MM COM 10MTS COR MARROM	RL	5
71.	FITA DE GORGURÃO N°09 39MM COM 10MTS COR VERDE ÁGUA	RL	5
72.	FITA DE GORGURÃO N°09 39MM COM 10MTS COR VERDE BANDEIRA	RL	5
73.	FITA DE GORGURÃO N°09 39MM COM 10MTS COR VERDE CLARO	RL	5
74.	FITA DE GORGURÃO N°09 39MM COM 10MTS COR VINHO	RL	5
75.	LYCRA DE POLIAMIDA, COR AMARELO	M	200
76.	LYCRA DE POLIAMIDA, COR AZUL CLARO	M	200
77.	LYCRA DE POLIAMIDA, COR AZUL ESCURO	M	200
78.	LYCRA DE POLIAMIDA, COR BRANCO	M	200
79.	LYCRA DE POLIAMIDA, COR LARANJA	M	200
80.	LYCRA DE POLIAMIDA, COR MARROM	M	200
81.	LYCRA DE POLIAMIDA, COR PRETO	M	200
82.	LYCRA DE POLIAMIDA, COR ROSA PINK	M	200
83.	LYCRA DE POLIAMIDA, COR ROXO CLARO	M	200
84.	LYCRA DE POLIAMIDA, COR ROXO ESCURO	M	200
85.	LYCRA DE POLIAMIDA, COR VERDE ÁGUA	M	200
86.	LYCRA DE POLIAMIDA, COR VERDE BANDEIRA	M	200
87.	LYCRA DE POLIAMIDA, COR VERDE CLARO	M	200
88.	LYCRA DE POLIAMIDA, COR VERMELHO	M	200
89.	TECIDO CETIM BUCOL AMARELO NEON	M	100
90.	TECIDO CETIM BUCOL AZUL MARINHO	M	100
91.	TECIDO CETIM BUCOL AZUL ROYAL	M	100
92.	TECIDO CETIM BUCOL BRANCO	M	100
93.	TECIDO CETIM BUCOL FÚCSIA	M	100
94.	TECIDO CETIM BUCOL LARANJA NEON	M	100
95.	TECIDO CETIM BUCOL MARRON	M	100
96.	TECIDO CETIM BUCOL PRETO	M	100



97.	TECIDO CETIM BUCOL ROSA NEON	M	100
98.	TECIDO CETIM BUCOL ROXO	M	100
99.	TECIDO CETIM BUCOL VERDE BANDEIRA	M	100
100.	TECIDO CETIM BUCOL VERDE NEON	M	100
101.	TECIDO CETIM BUCOL VERDE OLIVA	M	100
102.	TECIDO CETIM BUCOL VERMELHO	M	100
103.	TECIDO CETIM ESTAMPADO QUADRICULADO GRANDE COLORIDO	M	400
104.	TECIDO CETIM ESTAMPADO QUADRICULADO PEQUENO AMARELO	M	200
105.	TECIDO CETIM ESTAMPADO QUADRICULADO PEQUENO AZUL	M	200
106.	TECIDO CETIM ESTAMPADO QUADRICULADO PEQUENO VERDE	M	200
107.	TECIDO CETIM ESTAMPADO QUADRICULADO PEQUENO VERMELHO	M	200
108.	TECIDO CHITA (CHITÃO) – 100% ALGODÃO EM VÁRIAS ESTAMPAS	M	500
109.	TECIDO JUTA CRU	M	500
110.	TECIDO JUTEX BRILHO – COR DOURADO	M	300
111.	TECIDO JUTEX BRILHO – COR PRATA	M	300
112.	TECIDO JUTEX BRILHO – COR VERDE	M	300
113.	TECIDO JUTEX BRILHO – COR VERMELHO	M	300
114.	TECIDO OXFORD AMARELO COM 3 METROS DE LARGURA	M	500
115.	TECIDO OXFORD AMARELO DOURADO COM 3 METROS DE LARGURA	M	500
116.	TECIDO OXFORD AZUL INDIGO COM 3 METROS DE LARGURA	M	500
117.	TECIDO OXFORD AZUL MARINHO COM 3 METROS DE LARGURA	M	400
118.	TECIDO OXFORD AZUL ROYAL COM 3 METROS DE LARGURA	M	500
119.	TECIDO OXFORD BORDÔ COM 3 METROS DE LARGURA	M	500
120.	TECIDO OXFORD BRANCO COM 3 METROS DE LARGURA	M	500
121.	TECIDO OXFORD CINZA CLARO COM 3 METROS DE LARGURA	M	500
122.	TECIDO OXFORD CINZA GRAFITE COM 3 METROS DE LARGURA	M	500
123.	TECIDO OXFORD MARSALA COM 3 METROS DE LARGURA	M	500
124.	TECIDO OXFORD PRETO COM 3 METROS DE LARGURA	M	400
125.	TECIDO OXFORD VERDE ÁGUA CLARO COM 3 METROS DE LARGURA	M	500
126.	TECIDO OXFORD VERDE ÁGUA ESCURO COM 3 METROS DE LARGURA	M	500
127.	TECIDO OXFORD VERDE BANDEIRA COM 3 METROS DE LARGURA	M	400
128.	TECIDO OXFORD VERMELHO COM 3 METROS DE LARGURA	M	500
129.	TELA DE JUTA COLORIDA 1M LARGURA – COR AMARELO	M	300
130.	TELA DE JUTA COLORIDA 1M LARGURA – COR AZUL	M	300
131.	TELA DE JUTA COLORIDA 1M LARGURA – COR LARANJA	M	300



132.	TELA DE JUTA COLORIDA 1M LARGURA – COR MARROM	M	300
133.	TELA DE JUTA COLORIDA 1M LARGURA – COR PALHA	M	300
134.	TELA DE JUTA COLORIDA 1M LARGURA – COR PINK	M	300
135.	TELA DE JUTA COLORIDA 1M LARGURA – COR PRETO	M	300
136.	TELA DE JUTA COLORIDA 1M LARGURA – COR VERDE CLARO	M	300
137.	TELA DE JUTA COLORIDA 1M LARGURA – COR VERDE ESCURO	M	300
138.	TELA DE JUTA COLORIDA 1M LARGURA – COR VERMELHO	M	300
139.	TNT LISO TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 50 METROS, COR AZUL ESCURO	RL	10
140.	TNT LISO TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 50 METROS, COR ROSA BEBE	RL	10
141.	TNT LISO TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 50 METROS, COR CINZA	RL	10
142.	TNT LISO TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 50 METROS, COR ROXO ESCURO	RL	10
143.	TNT LISO TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 50 METROS, COR ROXO CLARO	RL	10
144.	TNT LISO TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 50 METROS, COR VERDE CLARO	RL	10
145.	TNT LISO TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 50 METROS, COR VERDE ÁGUA	RL	10
146.	TNT LISO TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 50 METROS, COR MARROM	RL	10
147.	TNT LISO TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 50 METROS, COR VINHO	RL	10
148.	TNT LISO TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 50 METROS, COR BEGE	RL	10
149.	TNT LISO TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 50 METROS, COR ABÓBORA	RL	10
150.	TNT LISO TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 50 METROS, COR VERDE BANDEIRA	RL	10
151.	TNT LISO TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 50 METROS, COR AZUL ROYAL	RL	10
152.	TRICOLINE ESTAMPADA - 100% ALGODÃO - 1,50M LARGURA. É UM TIPO DE TECIDO DE ALGODÃO , COM TEXTURA FINA E BEM LEVE DE MANUSEAR. É CONHECIDO POR SER UM TECIDO MACIO PARA ARTESANATOS, PATCHWORK , E DECORAÇÃO , FÁCIL DE MANUSEAR , COSTURAR E APLICAR NAS PEÇAS, ALÉM DE POSSUIR UMA VARIEDADE MUITO GRANDE DE ESTAMPAS . VARIAS ESTAMPAS.	M	50

1.2. O(s) item(ns) objeto deste termo de referência são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.



1.3. A pesquisa de preços encontra-se anexa ao presente termo de referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura da ata de registro de preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo o **registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de tecidos diversos e aviamentos**, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, tais como:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, entre outras.

Os tecidos serão utilizados para finalidades variadas, como:

- Confecção figurinos, adereços e decorações para eventos culturais, institucionais e sociais, contribuindo para a valorização da cultura local;
- Realização de atividades culturais, educativas, esportivas e comemorativas promovidas pelo Município;
- Decoração de ambientes institucionais em eventos oficiais, feiras, palestras e campanhas educativas, padronização estética das escolas, melhorar a qualidade dos serviços públicos e reforçar a identidade institucional;

A aquisição por meio do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se em razão da **natureza imprevisível e variável da demanda**, que está diretamente relacionada ao planejamento e execução de ações institucionais descentralizadas. A contratação via SRP possibilita:

- Maior **eficiência e controle orçamentário**;
- **Economia de escala**, evitando compras isoladas e fragmentadas;
- Redução de **custos operacionais e administrativos**;
- Entregas **sob demanda**, conforme requisição das secretarias, evitando desperdício e acúmulo de estoque;
- Atendimento tempestivo e padronizado das necessidades da Administração Pública Municipal.

A contratação proposta está amparada nos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento, isonomia e interesse público**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, sendo parte do processo formal de planejamento das contratações públicas, nos termos do art. 18 da referida norma.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se faz necessária para atender à demanda contínua e eventual das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Congonhal/MG, que utilizam tecidos e aviamentos em diversas ações e projetos, tais como:

- Confecção figurinos, adereços e decorações para eventos culturais, institucionais e sociais, contribuindo para a valorização da cultura local;
- Realização de atividades culturais, educativas, esportivas e comemorativas promovidas pelo Município;
- Decoração de ambientes institucionais em eventos oficiais, feiras, palestras e campanhas educativas, padronização estética das escolas, melhorar a qualidade dos serviços públicos e reforçar a identidade institucional;

3.2. A aquisição dos tecidos via **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permitirá ao Município atender suas necessidades de forma **planejada, eficiente e econômica**, considerando que:

- O consumo é variável e não pode ser previsto com exatidão;
- A contratação por SRP evita desperdícios e aquisições desnecessárias;
- Permite melhor gestão do estoque e aquisição conforme demanda real;
- Assegura economicidade por meio da seleção da proposta mais vantajosa;
- Garante maior agilidade no atendimento das solicitações das secretarias.

A solução esperada com a contratação é a **padronização e o fornecimento contínuo de tecidos de qualidade**, respeitando as especificações técnicas e os prazos estabelecidos, promovendo o adequado suporte às ações públicas municipais que necessitam deste tipo de material para sua execução.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto ocorrerá conforme as condições detalhadas abaixo, com base na necessidade das secretarias municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando as regras da **Lei nº 14.133/2021**.

Prazo e local de entrega

4.2. O fornecimento dos tecidos e dos aviamentos deverá ocorrer **de forma parcelada e conforme demanda**, mediante emissão de ordem de fornecimento por parte da Administração.

4.3. O **prazo máximo para entrega** será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

4.4. O **local de entrega** será, preferencialmente:

- **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG**, situado em endereço previamente informado no edital;
- Em local diverso, conforme determinação expressa da secretaria solicitante, situada dentro do território do Município de Congonhal/MG.

4.5. As entregas deverão ocorrer **em dias úteis, das 08h às 16h**, mediante agendamento, se necessário.

Recebimento

4.6. O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas, conforme o art. 140 da **Lei nº 14.133/2021**:

- **Recebimento Provisório:** No ato da entrega, será efetuado o recebimento provisório, mediante verificação da integridade das embalagens, conferência da quantidade e identificação do material entregue.
- **Recebimento Definitivo:** Após a conferência minuciosa do produto, será realizado o recebimento definitivo, com base nos seguintes critérios:
 - Conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e proposta da empresa;
 - Ausência de avarias, manchas, rasgos, defeitos de fabricação ou não conformidade na composição, gramatura ou cor;
 - Documentação fiscal regular.

4.7. Em caso de **não conformidade**, os materiais serão rejeitados, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus adicional para a Administração.

Preposto

4.8. A contratada deverá indicar formalmente, no momento da assinatura da Ata ou quando solicitada, um **preposto** para representar a empresa junto à Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O preposto será responsável por:

- Receber comunicações da Administração;
- Acompanhar as entregas e resolver eventuais problemas relativos ao fornecimento;
- Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Atuar como **ponto de contato oficial** entre a contratada e o Município.

A nomeação do preposto deverá ser feita por **instrumento formal**, com dados completos de identificação, telefone e e-mail para contato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1. A presente contratação **não exige marca ou modelo específicos** para os tecidos e aviamentos licitados, respeitando o disposto no **art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que **veda o direcionamento da licitação por marca**, salvo nas exceções expressamente previstas em lei.

As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência foram elaboradas de maneira clara, objetiva e compatível com os padrões de qualidade exigidos, sem restringir a ampla concorrência, permitindo a participação de **diversos fornecedores que atendam aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho**.

Caso excepcionalmente se exija marca ou padrão específico em futuras requisições — por motivos técnicos devidamente justificados, como **compatibilidade com itens já existentes** ou **padronização técnica previamente aprovada** — tal exigência deverá ser fundamentada pela secretaria demandante no momento da solicitação de fornecimento e **submetida à análise da autoridade competente**, conforme §1º do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.2. A **execução do fornecimento** dos tecidos e dos aviamentos não poderá se basear **na apresentação de marcas comerciais específicas**, salvo nas hipóteses excepcionais previstas na legislação e devidamente justificadas no processo.

As empresas participantes deverão ofertar produtos **que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência**, independentemente da marca ofertada, sendo vedada qualquer **discriminação ou favorecimento de fornecedor em razão da marca do produto**.

A **Administração Municipal** reserva-se o direito de realizar testes, amostragens ou solicitar laudos **técnicos**, caso haja dúvidas quanto à qualidade, composição ou características dos tecidos entregues,

sendo responsabilidade da contratada assegurar a conformidade técnica exigida, **sem que isso implique em direcionamento de marca.**

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Em atenção ao disposto no **art. 121 da Lei nº 14.133/2021**, fica **vedada a subcontratação do objeto contratado**, total ou parcialmente, por se tratar de fornecimento de bens de natureza simples, direta e cuja execução está integralmente vinculada à proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

A vedação se justifica pelos seguintes fatores:

- A atividade contratada consiste exclusivamente no **fornecimento direto de materiais (tecidos diversos)**, não envolvendo execução de serviço técnico especializado que justifique a delegação a terceiros;
- A **responsabilidade pela qualidade, conformidade, embalagem e entrega dos produtos** é integral da contratada, não podendo ser transferida ou compartilhada com outra empresa sem comprometer o controle da Administração;
- A subcontratação poderia dificultar a **fiscalização contratual**, atrasar entregas e comprometer os prazos legais estabelecidos.

Caso, **excepcionalmente**, haja a necessidade de subcontratação de etapas acessórias da entrega (ex: logística terceirizada), a contratada deverá **solicitar autorização prévia e formal** à Administração, mediante justificativa documentada, sem prejuízo da sua **responsabilidade integral pelo cumprimento das obrigações contratuais**.

O descumprimento dessa cláusula poderá implicar a **rescisão contratual**, aplicação de penalidades e outras medidas legais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e no edital.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

7.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

9. DO PAGAMENTO

Prazo de pagamento

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá do recebimento da nota fiscal.

9.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena de serem retidos os pagamentos.

9.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Forma de pagamento

9.7. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Por se tratar de **contratação por escopo predefinido**, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação poderá ser prorrogada caso não seja finalizada no prazo inicial.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Em caso de prorrogação do contrato, será reajustada a contratação aplicando-se o IPCA pelo período acumulado.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O critério de seleção é o menor preço por item.

12.2. Será adotada a modalidade do pregão, com a utilização do Sistema de Registro de Preços.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 333.890,09 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e noventa reais e nove centavos).

conforme custos unitários apostos em anexo.

13.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

13.3. A pesquisa de preços está devidamente justificada nos termos do documento anexo denominado “consolidação da pesquisa de preços”.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual.

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Desenvolvimento Social

02.04.03.13.392.0004.2.034.3390.30.00 – 169 – Material de Consumo

Educação

02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00 – 62 – Material de Consumo

02.03.01.12.365.0005.2.009.3390.30.00 – 70 – Material de Consumo

02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00 – 91 – Material de Consumo

Saúde

02.05.10.301.0006.2.048.3390.30.00 – 210 – Material de Consumo

02.05.10.301.006.2.117.3390.30.00 – 217 – Material de Consumo

14.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1.1. As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.

15.1.2. As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhal estão previstas no art. 56 do Decreto Municipal nº 3.125/ 2023.

15.1.3. As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade estão previstas no art. 57 do Decreto Municipal nº 3.125/ 2023.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.4. As penalidades serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Congonhal/MG, 19 de Setembro de 2025.

O presente Termo de Referência foi realizado pela servidora abaixo:

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administrativo
Assinatura



PREFEITURA DE
CONGONHAL

Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade!**

As autoridades abaixo aprovam este Termo de Referência.

TAIS CRISTINA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e
Habitação

GRACIANE RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

DÉBORA GUIMARÃES DOS SANTOS MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro
Congonhal/MG - CEP: 37.584-000
 **(35) 3424-3000**

 congonhal.mg.gov.br
 [prefeituradecongonhalmg](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhalmg)
 [prefeituradecongonhal](https://www.facebook.com/prefeituradecongonhal)

